



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2020 celebrado entre o município de Timon-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa **Sousa Campelo Transportes LTDA. (BR LOCADORA)** para a prestações de serviços de locação de Veículos SUV sem motorista, sem combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública com sede na Av. Piauí, S/N, bairro Centro, CEP: 65630-030 na cidade de Timon-MA, inscrito o CNPJ sob o nº **06.115.307/0001-14**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Luís Carlos Bacelar Caldas Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.048.865, expedido pela SSP-PI, inscrito no CPF nº 643.064.293-34, residente e domiciliado na Rua 1005 (Mil e Cinco), nº 148, bairro Formosa na Cidade de Timon-MA e de outro lado à Empresa **Sousa Campelo Transporte LTDA. (BR LOCADORA)**, com sede à rua Joaquim Barroso nº 4350, Sala 01, Bairro Santa Luiza, CEP: 64.020-030, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.644.834/0001-93**, neste ato representada pelo sr. Geraldo de Sousa das Neves, Brasileiro, Socio Administrador, titular do RG nº 1.254.044 SSP-PI, inscrito no CPF nº 473.703.783-49, com domicilio Profissional na Rua 09(nove), nº 98, Loteamento Marimar, bairro Marimar, CEP: 65637-080 na cidade de Timon-MA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo:

1.1. A prorrogação de vigência do contrato nº 001/2020 que foi prorrogado por seu Primeiro Termo Aditivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência de período a partir do dia 01/01/2022 ao dia 31/12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art.57, II da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanece inalterada todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciara a publicação do presente instrumento, sob a forma de estrato no diário oficial eletrônico do Município de Timon em observância ao disposto na lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Timon-MA como expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Apont

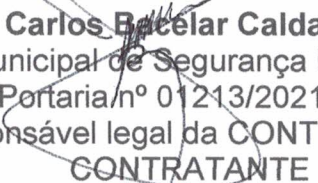
3




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP

E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direitos na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA 20 de dezembro de 2021.


Luís Carlos Batêlar Caldas Junior
Secretário Municipal de Segurança Pública – SEMSP
Portaria/nº 01213/2021-GP
Responsável legal da CONTRATANTE
CONTRATANTE


Geraldo de Sousa das neves
CPF: 473.703.783-49
Responsável legal da Contratado
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gisela Batista Sobrinho
CPF: 026.968.753-08
RG: 2496.401

Nome: Amanda Valéria Vieira Santos
CPF: 048.195.263-60
RG: 3.153.534